

PROPOSTA N.º 213/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, doravante designado RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Equipa de Jovens de Nossa Senhora (adiante designada EJNS) apresentou à Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, um pedido de apoio não financeiro, consubstanciado na cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de deslocação de ida ao Carregado, no dia 01 de outubro de 2026, com viagem prevista entre as 19h e as 21h00 e no dia 05 de outubro de 2026, de Fátima para Lisboa, das 23h00 às 03h.
- IV. O pedido de apoio não financeiro foi apresentado através de correio eletrónico e registado no CRM com o n.º 02177/JFA/2026, tendo dado entrada nos serviços em 24 de agosto de 2026;
- V. A EJNS encontra-se inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios e é elegível para a atribuição de apoios, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, que regula a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Freguesia de Alvalade;
- VI. As Equipas de Jovens de Nossa Senhora (EJNS) são um movimento de formação espiritual que procura desenvolver nos seus membros um caminho de crescimento cristão e humano em comunidade, em equipa;
- VII. A EJNS é uma instituição canónica que desenvolve múltiplas atividades e valências,

envolvendo diversos públicos-alvo, nas missas dominicais e feriais, na catequese, grupo de jovens, escuteiros e vários movimentos, para além dos serviços de cartório e do apoio comunitário que presta através do Centro Paroquial. A sua atividade reveste especial relevância no âmbito da formação da população jovem de Alvalade e não só, envolvendo 2703 equipistas nacionais;

- VIII. A deslocação tem por objetivo levar um grupo de 50 peregrinos jovens ao Carregado e de Fátima a Lisboa, contribuindo para responder às necessidades deste grupo-alvo;
- IX. A deslocação solicitada totalizava aproximadamente 356 quilómetros;
- X. Para as datas e horários pretendidos, encontra-se disponíveis o autocarro da Freguesia e o respetivo motorista, não existindo impedimento à realização da deslocação;
- XI. A EJNS compromete-se a cumprir as normas de aplicáveis à utilização do autocarro da Freguesia de Alvalade, bem como a divulgar o apoio concedido pela Freguesia no âmbito da iniciativa, nos termos do artigo 4.º do RAAFA;
- XII. O apoio não financeiro solicitado corresponde a um encargo máximo estimado de € 1152,14€ (mil cento e cinquenta e dois euros e quatorze cêntimos), conforme estabelecido no Regulamento de Cedência do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e determinado da seguinte forma:
- a) Custo correspondente à distância a percorrer: 356 km x € 2,39 = €850,84
 - b) Custo das portagens: €37,30
 - c) Remuneração do motorista: €132,00+€132,00=€264,00
- XIII. Ao presente pedido de apoio não financeiro não é aplicável o disposto nos artigos 5.º a 10.º do RAAFA, por força do disposto no artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do mesmo Regulamento, uma vez que o apoio solicitado não se destina ao desenvolvimento de atividades de carácter anual e não implica encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores a € 10.000,00 (dez mil euros).

Em face do exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição à Equipa de Jovens de Nossa Senhora um apoio não financeiro, na modalidade de cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de uma deslocação de ida ao Carregado, no dia 01 de outubro de 2026, entre as 19h00 e as 21h00 e de Fátima a Lisboa, no dia 05 de outubro de 2026, entre as 23h00 e as 03h00, nos termos solicitados;

2. Notificar a entidade requerente do teor da deliberação que vier a ser adotada;
3. Dar conhecimento ao motorista da realização da deslocação, assegurando-se a necessária articulação com os serviços para a concretização do apoio aprovado.

Lisboa, 08 de Setembro de 2026

A Vogal,

Assinado por: **Ana Rita Gagean de Sousa Guerra Costenla**

Num. de Identificação: 08499869

Data: 2026.09.08 14:18:27+01'00'

Ana Rita Costenla

